



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.

E-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 04/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
PESQUISA (PIBIC e/ou PIBIC Jr.)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Muzambinho, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – *Campus* Muzambinho (NIPE), torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a concessão de Bolsas de Pesquisa deste *Campus*.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Projeto de Pesquisa é aquele que visa à investigação de uma problemática seguindo metodologia científica.

1.2 Projeto de Pesquisa com Interface em Extensão é aquele que além de investigar a problemática seguindo metodologia científica, promove ações entre a comunidade em que está inserida e a instituição.

2. OBJETIVO

2.1 O programa de bolsas de iniciação científica em pesquisa tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior, técnico integrado ao ensino médio e técnico subsequente em atividades de pesquisa e pesquisa com interface em extensão, por meio de concessão de fomento e de bolsas de iniciação científica. Esse objetivo é alcançado pela participação dos envolvidos nas atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa e pesquisa com interface em extensão.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esse programa apresenta os seguintes objetivos específicos:

- a) despertar a vocação científica nos estudantes de níveis básico e superior;
- b) incentivar novos talentos em potencial entre estudantes de níveis básico e superior;
- c) propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e à pesquisa com interface em extensão;
- d) estimular uma maior articulação e interação entre os diversos níveis de ensino da instituição;
- e) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- f) estimular pesquisadores produtivos nas atividades científicas e tecnológicas;

g) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do Sul de Minas Gerais.

3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2020 do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, para pagamento e concessão de:

3.1.1 **BOLSAS DE PESQUISA**, de acordo com a Resolução CONSUP nº 109/2018, e terá a disponibilidade de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

3.1.2 **Materiais de CUSTEIO**, terá a disponibilidade de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3.1.3 **Materiais de CAPITAL**, terá a disponibilidade de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3.2 O número de propostas e a contratação estarão condicionadas ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do *Campus* Muzambinho.

3.3 O prazo de execução de cada proposta contratada é de no máximo **8 (oito) meses (abril a novembro de 2020)**.

3.3.1 Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “*ano agrícola*”, o coordenador da proposta que quiser **prorrogar o início de seu projeto**, para adequar-se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de março de 2021 (agosto de 2020 a março de 2021). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa, sendo que os materiais de custeio e capital deverão ser adquiridos conforme as orientações e prazos estabelecidos pelos setores responsáveis no *Campus* Muzambinho (Coordenadoria-Geral de Administração e Finanças e Setor Compras, Contratos e Convênios) durante o ano de 2020.

3.4 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final **mínima de 42 pontos** (mínimo de 60% da nota do projeto) para serem consideradas **classificadas**.

3.5 A divulgação das propostas será da seguinte forma:

a) as propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca examinadora).

b) as demais propostas que tenham obtido nota mínima de 42 pontos, ou seja, que estejam classificadas, mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo de disponibilidade de recursos financeiros.

3.6 cada servidor(a) poderá apresentar até 02 (duas) propostas como coordenador(a). Será priorizada a aprovação de **1 (uma) proposta por coordenação**, sendo a outra classificada, podendo ser contemplada a depender da disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o item 3.1.

3.7 Cada servidor(a) poderá solicitar até no máximo **01 (um) bolsista** por proposta.

3.8 As propostas classificadas serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas selecionadas que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca), de acordo com os critérios avaliativos (item 9).

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE PESQUISA

4.1 A bolsa de pesquisa será ofertada por um período máximo de **8 (oito) meses** a partir da data estabelecida neste edital (**abril a novembro de 2020**);

4.2 Serão concedidas bolsas de pesquisa nas seguintes modalidades:

NÍVEL	VALOR/MÊS	HORAS/SEMANA
Superior	R\$ 400,00	20
Técnico Subsequente	R\$ 200,00	20
Técnico Integrado	R\$ 100,00	20

4.3 Não será contemplado com a bolsa o discente que estiver cursando somente **UMA ou DUAS disciplinas no curso**; No caso da **educação básica** não será permitido o discente reprovado no período anterior ao do edital.

4.4 Não será contemplado com a bolsa o discente que já cursou todas as disciplinas do curso, restando somente atividades obrigatórias, tais como estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares e/ou similar.

4.5 Não será contemplado com a bolsa o discente matriculado no último período do curso superior.

4.6 Não apresentar, até a data da seleção para este edital, dependência em mais de uma disciplina de sua grade curricular, considerada essencial pelo coordenador/orientador para a execução da proposta.

4.7 O bolsista será contemplado com a bolsa de pesquisa somente após a aprovação da proposta pelo NIPE, e entrega de toda documentação descrita nos itens 7 e 12 deste edital.

4.8 O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício e/ou recebimento de outra bolsa de qualquer natureza.

4.9 A aprovação da proposta e seleção do bolsista não garante imediatamente a bolsa de pesquisa. A liberação da bolsa de pesquisa está condicionada ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do *Campus Muzambinho*.

4.10 As bolsas serão distribuídas conforme ranqueamento decrescente de pontos obtidos da soma de pontos do projeto, avaliação do currículo *Lattes* do orientador e participação em editais de pesquisa externos conforme as condições descritas neste edital.

4.11 Um orientador poderá solicitar no máximo 2 (dois) projetos. Se dois projetos de um mesmo orientador forem aprovados, o de maior pontuação será contemplado e o outro irá para a lista de classificados.

4.12 Um projeto poderá solicitar apenas **1 (um) bolsista** independente do nível do aluno.

4.13 **É proibida** a apresentação de projetos que já tenham sido beneficiados ou que estejam em processo de análise por outras fontes/agências oficiais de fomento (CNPq, FAPEMIG, entre outras), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientandos já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.

4.14 Os projetos, puramente de extensão, sem interface com a pesquisa ou que não atendam aos demais itens deste edital serão rejeitados, não cabendo recurso.

5. FINANCIAMENTOS DE PROJETOS

5.1 O limite de orçamento para cada projeto será de até no máximo:

a) **R\$ 3.200,00 para BOLSA DE PESQUISA.**

b) **R\$ 3.000,00 para CUSTEIO.**

c) **R\$ 5.000,00 para CAPITAL.**

5.1.1 As propostas que não respeitarem os limites orçamentários acima (item 5.1), serão **DESCLASSIFICADAS**.

5.2 O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária para o ano de 2020.

5.3 É de **responsabilidade do coordenador** da proposta procurar as orientações de como realizar a compra dos materiais de CUSTEIO (consumo) e CAPITAL, junto aos setores responsáveis (Coordenadoria-Geral de Administração e Finanças e Setor Compras, Contratos e Convênios) do *Campus* Muzambinho por esses trâmites, seguindo todos os prazos necessários a isso. A compra de tais materiais (CUSTEIO e CAPITAL) será realizada por meio de **pregão eletrônico**.

5.4 O pesquisador que ainda estiver com **pendência** em projetos anteriores com o cartão pesquisador, não poderá solicitar recurso financeiro para CUSTEIO e CAPITAL neste edital. O pesquisador com pendência em cartão pesquisador poderá ser contemplado apenas com bolsa de pesquisa.

5.5 São itens NÃO financiáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias;
- c) consultorias;
- d) anuidades de sociedades científicas, inscrição em eventos artísticos, acadêmico-científicos ou culturais;
- e) pró-labore;
- f) despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras);
- g) obras de infraestrutura;
- h) computadores e *tablets* de uso comum;
- i) materiais de expediente (material de papelaria, *tonners*, material de divulgação e outros).

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES

6.1 COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO

- a) Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho;
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana às demandas de cada proposta de bolsista requerida para este edital;
- d) cada coordenador/orientador poderá ter até no máximo 1 (um) bolsista por proposta;
- e) **é vedado** ao coordenador/orientador repassar, formal ou informalmente, a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em caso de impedimento da continuidade da orientação por parte do orientador, o NIPE decidirá os critérios para sua substituição;
- f) **fica impedido** de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV – Das Licenças e ao Capítulo V – Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990);
- g) **ser responsável pelo processo de seleção dos bolsistas**, atentando-se aos pré-requisitos estipulados no item 6.2 deste edital;
- h) participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital e impede a participação como candidato pelo proponente;
- i) atuar como assessor “*ad hoc*” no programa, quando formalmente solicitado. A recusa de

- colaboração, injustificada, implicará em impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa;
- j) o coordenador/orientador deverá nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;
- k) participar de sessões da **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**, especialmente naquelas em que seus orientados apresentem trabalhos;
- l) participar na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS** como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador/orientador do Projeto de Pesquisa estipular os **critérios de seleção dos bolsistas** e a consequente **seleção** dos mesmos, desde que atenda os critérios estabelecidos no presente edital. **A seleção, controle de frequência e desempenho do bolsista** são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR/ORIENTADOR DA PROPOSTA**. O COORDENADOR/ORIENTADOR deverá encaminhar ao NIPE a forma e critérios adotados na seleção dos bolsistas, assim como a lista de classificação. O **não envio** destas informações será considerado como critério para **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta submetida. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

6.2 BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho e, preferencialmente, não ser concluinte dos cursos ofertados pelo *Campus* até o término da vigência da bolsa (novembro de 2020).
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, e desempenho médio igual ou superior a 7 pontos.
- d) **não acumular bolsas** (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), **nem ter vínculo empregatício** e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital.
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta.
- f) cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado à bolsa de pesquisa.
- g) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de **20 (vinte) horas de dedicação semanal**, as quais deverão ser realizadas de **forma presencial** no *Campus* Muzambinho, sob orientação do Professor Orientador;
- g) **apresentar e entregar no NIPE, Relatório Parcial (até 10 de agosto de 2020)** e ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de **Relatório Final (ANEXO VII) (até 18 de dezembro de 2020)**. Apresentar e divulgar aquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, por meio de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área e/ou palestras ou eventos devidamente cadastrados no NIPE e aplicados à comunidade local;
- h) fazer referência à condição de bolsista de pesquisa da modalidade do Programa Institucional de

Bolsas de Pesquisa do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados;

i) devolver ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

j) é vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais discentes;

k) é vedada a substituição do bolsista antes do primeiro mês e após o sétimo mês de concessão da bolsa. Caso a substituição se faça necessária neste período, esta deverá ser devidamente justificada pelo orientador do Projeto de Pesquisa, sendo posteriormente informada ao NIPE. O coordenador/orientador deverá atualizar o cadastro do mesmo após a seleção do novo bolsista;

l) os alunos interessados deverão, no período estabelecido por este edital, procurar o coordenador/orientador da proposta de bolsista de pesquisa para manifestar interesse pela vaga, cabendo ao coordenador/orientador a responsabilidade pela seleção ou não deste aluno.

m) participar e apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**.

Parágrafo único: **É OBRIGATÓRIA** a participação do(s) bolsista(s) na **Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2020 e/ou 2021**, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI). A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC do IFSULDEMINAS. O orientador e o bolsista que não participarem da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2020 e/ou 2021 e não apresentarem ao NIPE justificativa para tal ficarão em débito com o NIPE e terão a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá seguir o modelo sugerido no **ANEXO II** deste edital, bem como se atentar as seguintes informações:

7.2 Cronograma e Plano de trabalho de atividades que deverão ser desenvolvidas pelos bolsistas **(ANEXO III)**;

7.3 O(a) coordenador(a) da proposta deverá estabelecer os critérios de seleção dos bolsistas para o presente edital de acordo com o item 6.2 deste edital.

7.4 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa.

7.5 Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital e submeter tal comprovante de submissão e/ou comprovante de aprovação juntamente com os demais documentos.

7.6 A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Plataforma Brasil) (cep@ifsulde Minas.edu.br) (Resolução nº 067/2016 do IFSULDEMINAS) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsulde Minas.edu.br) (Resolução nº 061/2014 do

IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794 de 08/10/2008) deve ser imediatamente comunicado ao NIPE – *Campus* Muzambinho, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa. A PPPI se coloca à disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br.

7.7 Após a data de publicação do resultado final do referido edital, cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela sua submissão à análise dos Comitês de Ética. Os projetos deverão apresentar comprovante de aprovação no referido comitê em até 90 dias corridos após a data de publicação do resultado final. A não aprovação deverá ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores recebidos.

7.8 Os orientadores dos projetos aprovados no presente edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001. O cadastro deverá ser realizado pela página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Cronograma

Evento	Data
Divulgação	07/02/2020
Período de inscrição das propostas	10/02/2020 à 03/03/2020 até às 23h:59min
Homologação e divulgação dos projetos inscritos	A partir de 05/03/2020
Pedido de reconsideração com relação a homologação das inscrições	Um dia útil após divulgação da homologação das inscrições
Resultado de Pedidos de Reconsideração da homologação das inscrições	Dois dias útil após divulgação da homologação das inscrições
Divulgação dos projetos contemplados e do número de bolsas ofertadas à cada projeto	A partir de 26/03/2020
Pedidos de Reconsideração do Resultado	Um dia útil após o resultado da seleção
Resultado de Pedidos de Reconsideração do Resultado	Dois dias úteis após o encerramento do período de recursos
Entrega dos documentos do(s) aluno(s) bolsista(s) no NIPE	Até 31/03/2020
Vigência das Bolsas	01/04/2020 a 30/11/2020

8.2 Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br, obedecendo à seguinte ordem:

- termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária (ANEXO I);
- projeto de Pesquisa em formato .pdf (ANEXO II);
- plano de Trabalho em formato .pdf (ANEXO III);
- Tabela de pontuação do currículo Lattes do coordenador/orientador em formato .pdf. (ANEXO

IV);

- e) termo de Anuência assinada pelo orientador e aluno em formato .pdf (ANEXO V);
- f) declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa em formato .pdf (ANEXO VI);
- g) histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2019 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador *Chrome*, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf.;
- h) comprovante de submissão e/ou comprovante de aprovação aos Comitês de Ética em formato .pdf;
- i) comprovantes de submissão e/ou aceite dos projetos a editais externos em formato .pdf.

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 7 e 8.2 deste edital.

Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente na secretaria do NIPE ou por quaisquer outras formas senão a descrita no Edital.

O NIPE não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.

Parágrafo único: os arquivos **não poderão** ser enviados em formato compactado (.zip, .rar, ou similares).

8.3 Os Projetos de Pesquisa contemplados com bolsistas, deverão realizar o cadastro no NIPE, por meio do link:

<https://muz.ifsuldeminas.edu.br/portalnipe/index.php/formularios/cadastro>

9. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

O NIPE - *Campus* Muzambinho fará uma pré-seleção inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos requisitos e critérios descritos neste edital (Fase de Homologação das Inscrições).

9.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a) Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
- b) documentos com preenchimento inadequado;
- c) projetos de caráter de extensão;
- d) projetos de caráter de eventos;
- e) coordenador(a) da proposta com pendências em editais institucionais anteriores;
- f) projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
- g) descumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital;
- h) não envio de qualquer um dos documentos descritos no item 8.2.

9.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações do Projeto de Pesquisa (70 pontos), Currículo Lattes/CNPq do(a) coordenador(a) (20 pontos) e Comprovação de Participação em Editais de Pesquisa Externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) (10 pontos).

A maior nota do currículo docente será atribuída nota 20 e as demais, serão calculadas proporcionalmente.

A soma das notas do projeto (até 70 pontos), do currículo (até 20 pontos) e da comprovação de participação em editais de pesquisa externos (até 10 pontos) constituirá a nota final.

9.3 AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve, necessariamente, ter características exclusivamente de Pesquisa/ou de Pesquisa com interface à Extensão.

O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo capa e informações gerais - desconsiderando o Plano de Trabalho) em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entre linhas e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista, conforme **Anexo III**. Os projetos que não atenderem aos critérios descritos serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

A pontuação do projeto será dada pela nota de consultores externos. Cada consultor avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber, no máximo, a seguinte pontuação:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Título	5
Antecedentes e Justificativas	15
Referencial Teórico	15
Objetivo(s)	10
Material e Métodos	15
Cronograma de Execução	5
Referências Bibliográficas	5
Total	70

9.4 AVALIAÇÃO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

O currículo do coordenador/orientador conferido a partir Tabela do Currículo Lattes (ANEXO IV) e conferido na Plataforma Lattes/CNPq. Neste será analisada a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos (2015 a 2020). Para tanto, é de responsabilidade do orientador a atualização do mesmo até a data de encerramento das inscrições deste edital.

Os itens do currículo a serem avaliados, bem como a pontuação de cada item serão as seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*	
Critério para Análise	Pontuação*
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
Artigos completos publicados em periódicos	2
Livros publicados/organizados ou edições	2
Capítulos de livros publicados	1
Textos publicados em jornais e notícias/revistas	0,2
Trabalhos completos publicados em congressos	0,8
Resumos expandidos publicados em congressos	0,5
Resumos publicados em anais de congressos	0,2
Apresentação de trabalho	0,2
Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
PRODUÇÃO TÉCNICA	
Produtos tecnológicos	0,5
Processos ou técnicas	1
Trabalhos técnicos	0,5
Outras produções técnicas	0,1
ORIENTAÇÕES	
Supervisões de pós-doutorado	2
Orientações de tese de doutorado	4
Orientações de dissertações de mestrado	3
Orientações de monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização	1
Orientações de trabalho de conclusão de curso	0,5
Orientação de iniciação científica	1
Orientações de outras naturezas	0,1
EVENTOS	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,1
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5

BANCAS	
Participação em banca de trabalhos de conclusão - teses de doutorado	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão - qualificações de doutorado e mestrado	0,8
Participação em banca de trabalhos de conclusão - mestrado	0,6
Participação em banca de trabalhos de conclusão - monografias de cursos/aperfeiçoamento de cursos de especialização	0,4
Participação em banca de trabalhos de conclusão - trabalho de cursos de graduação	0,2
INOVAÇÃO	
Patente (carta patente)	5
Patente (depósito)	1,5
Programa de Computador registrado	3
Cultivar protegida	3
Cultivar registrada	5
Desenho industrial registrado	3
Marca registrada	3
Topografia de circuito integrado	2

* Será considerada até 05 (cinco) vezes a pontuação de cada item.

O coordenador/orientador deverá preencher a Tabela do Currículo Lattes (ANEXO IV), sinalizando a quantidade de publicações por cada item e a pontuação do mesmo. Tal tabela, será analisada e conferida pelo NIPE ou comissão por ele designada.

9.5 AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DE PESQUISA EXTERNOS

Cada comprovante de submissão de projeto em editais de pesquisa externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) **aprovados e executados** será atribuída a nota de 4 pontos.

Cada comprovante de submissão de projeto em editais de pesquisa externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) que **não foram aprovados** será atribuída a nota de 2 pontos.

Serão aceitos comprovantes de submissão de projetos em editais de pesquisa externos durante o período de 2015 a 2020.

Este item terá como limite máximo de pontuação o total de 10 pontos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de avaliação será divulgado uma planilha contendo o título do projeto, tipo(s) de bolsa(s), nota do projeto, nota do currículo *Lattes* do orientador, nota da comprovação de participação em editais de pesquisa externos e nota final.

A classificação será em ordem decrescente das notas totais e será acompanhada da lista de excedente caso exista.

Após o julgamento dos recursos a lista definitiva será divulgada, no site do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

11. QUANTO AOS RELATÓRIOS

Tanto o coordenador/orientador da proposta, quanto o bolsista serão obrigados a apresentar **Relatório Parcial (até 10 de agosto de 2020) e Relatório Final (até 18 de dezembro de 2020)** (formato .pdf) (**Anexo VIII**) das atividades desenvolvidas no período. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em futuros editais institucionais.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas contemplados neste edital deverão entregar na Secretaria do NIPE – *Campus* Muzambinho, até a data de **31/03/2020**, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do comprovante de Conta Corrente (não será aceita Conta Poupança)
- d) Cópia do comprovante de residência
- e) Histórico Escolar atualizado
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado (apenas a primeira página)
- g) Termo de Anuência (ANEXO V)
- h) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou recebimento de bolsa de outra natureza (ANEXO VI)
- i) Declaração de autorização do responsável (caso o bolsista seja menor de idade) (ANEXO VII)

Parágrafo único: o início da bolsa de pesquisa está vinculado à entrega de toda documentação necessária descrita neste edital.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão julgados pelo NIPE ou comissão por ele designada.

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº. 8.212, de 24/07/91.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os materiais adquiridos sob autorização de órgãos específicos deverão, obrigatoriamente, ser regularizados junto ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, por meio de registro junto ao setor de Patrimônio do referido *Campus*.

Cabe aos proponentes de cada projeto o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

Muzambinho, 06 de fevereiro de 2020.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Paulo Cesar dos Santos, Renê Lepiani Dias e João Marcelo Ribeiro

Membros Natos do NIPE

Leandro Gustavo da Silva

Coordenador do NIPE

Elisângela Silva, Luis Felipe Afonso Toledo, Paulo Oswaldo Garcia, Raphael Nogueira

Rezende, Ricardo Marques da Costa e Walbert Júnior Reis dos Santos

Representantes docentes do NIPE

Michele Placedino Andrade Botelho

Representante técnico-administrativo do NIPE

Alini Kashi Kawashita Rocha

Secretária do NIPE

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO***

Termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária

Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) _____ **(nome do orientador)**, intitulado _____ **(título do projeto de pesquisa)**, do plano de trabalho do(a) bolsista _____ **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação Científica _____ **(modalidade da bolsa)**.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2020.

Diretor Geral
IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
PESQUISA (PIBIC e/ou PIBIC Jr.)**

<TÍTULO DA PROPOSTA>

<COORDENADOR(A) DO CURSO>

< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>

<Data>

<Local>

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde a finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividade	2020							
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atividade A								
Atividade B								
Atividade C								
...								

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR? Explícite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS.

Item	Descrição detalhada	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Frete R\$	Valor total (R\$)
Material de CUSTEIO						
1						
2						
...						
Total de material de CUSTEIO (R\$)						
Material de CAPITAL						
1						
2						
...						
Total de material de CAPITAL (R\$)						
Bolsa de Pesquisa						
1						
Total de Bolsa de Pesquisa (R\$)						
Valor total requisitado no projeto (R\$)						

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Onde pesquisei? Este item é obrigatório, e é o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Muzambinho, ___ de _____ de 2020.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA			
Palavras chaves			
Grande área de conhecimento (CNPq)			
Área de conhecimento (CNPq)			
DADOS DO ORIENTADOR			
Coordenador projeto		SIAPE	
CPF			
E-mail			
Telefone			
Link do Currículo Lattes:			
DADOS DO(A) BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone			
Link do Currículo Lattes:			
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES			
Descrição das atividades			Mês
Duração das atividades	Início	Abril/2020	Término Novembro/2020

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Muzambinho-MG, __ de _____ de 2020.

Coordenador(a) do projeto

Bolsista do projeto

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO
COORDENADOR/ORIENTADOR**

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Critério para Análise	Pontuação	Quantidade do item (limite de até 5 vezes o item)	Pontuação do item (limite de até 5 vezes o valor item)*
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos completos publicados em periódicos	2		
Livros publicados/organizados ou edições	2		
Capítulos de livros publicados	1		
Textos publicados em jornais e notícias/revistas	0.2		
Trabalhos completos publicados em congressos	0.8		
Resumos expandidos publicados em congressos	0.5		
Resumos publicados em anais de congressos	0.2		
Apresentação de trabalho	0.2		
Demais tipos de produção bibliográfica	0.1		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
Produtos tecnológicos	0.5		
Processos ou técnicas	1		
Trabalhos técnicos	0.5		
Outras produções técnicas	0.1		

ORIENTAÇÕES			
Supervisões de pós-doutorado	2		
Orientações de tese de doutorado	4		
Orientações de dissertações de mestrado	3		
Orientações de monografias de cursos de	1		
Orientações de trabalho de conclusão de curso	0.5		
Orientação de iniciação científica	1		
Orientações de outras naturezas	0.1		
EVENTOS			
Participação em eventos, congressos, exposições e	0.1		
Organização de eventos, congressos, exposições e	0.5		
BANCAS			
Participação em banca de trabalhos de conclusão -	1		
Participação em banca de trabalhos de conclusão -	0.8		
Participação em banca de trabalhos de conclusão -	0.6		
Participação em banca de trabalhos de conclusão -	0.4		
Participação em banca de trabalhos de conclusão -	0.2		
INOVAÇÃO			
Patente (carta patente)	5		
Patente (depósito)	1.5		
Programa de Computador registrado	3		
Cultivar protegida	3		
Cultivar registrada	5		
Desenho industrial registrado	3		
Marca registrada	3		
Topografia de circuito integrado	2		
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

* Será considerada até 05 (cinco) vezes a pontuação de cada item.

Muzambinho-MG, ___ de _____ de 2020.

Coordenador(a) do projeto

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

TERMO DE ANUÊNCIA

O abaixo assinado *nome do orientador(a)*, RG *número* e CPF *número*, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua, nº, bairro, cidade, estado*, na qualidade de orientador e do aluno bolsista *(nome do aluno)*, matriculado no *nome do curso*, RG *número* e CPF *número*, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua, nº, bairro, cidade, estado*, na qualidade de bolsista de pesquisa no Projeto de Pesquisa intitulado “*título do projeto*” a ser executado no *local*, pelo presente nos termos do Edital *xx/xxxx*, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, *dia* de *mês* de 2020.

(nome)

Orientador

(nome)

Aluno Bolsista do Projeto

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

DECLARAÇÃO

Declaro que eu (nome do aluno), matriculado no curso (nome do curso), RG (número) e CPF (número), brasileiro(a), residente e domiciliado na (Rua, n°, bairro, cidade, estado), na qualidade de bolsista de pesquisa do Projeto de Pesquisa intitulado: (título do projeto) a ser executado no (local), pelo presente nos termos do Edital xx/2020, não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza e permanecerei nesta condição até o término da bolsa em 30/11/2020. Qualquer modificação nesta condição informarei imediatamente ao meu orientador e ao NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

Muzambinho, dia de mês de 2020.

(nome)

Bolsista do Projeto

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto de Pesquisa:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa, no qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho, com uma carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de _____ referente à bolsa. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

Muzambinho, dia de mês de 2020.

Assinatura do pai ou responsável _____
(é necessário anexar cópia do RG do pai ou responsável)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Compromissos do Estudante:

- a) Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do orientador;
- b) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Ter elevado desempenho curricular;
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL/FINAL

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
PESQUISA (PIBIC e/ou PIBIC Jr.)**

Nº do edital

<TÍTULO DA PROPOSTA>

<COORDENADOR(A) DO CURSO>

<Data>

<Local>

1) DADOS DO PROJETO

1.1) Nome do(a) orientador(a):

1.2) Nome do(a) aluno(a) bolsista:

1.3) Vigência da bolsa: ___/___/___ a ___/___/___

1.4) Curso:

1.5) Tipo de Bolsa: () Pesquisa () Voluntária

1.6) Tipo de Fomento: () IFSULDEMINAS

Valor (R\$) capital : _____

Valor (R\$) custeio : _____

Valor (R\$) bolsas : _____

1.7) Houve substituição de bolsista: () SIM () NÃO

1.8) Relação dos membros participantes do projeto

Nome	Tipo*	Curso/Instituição
<i>Adicionar linhas se necessário.</i>		

* Tipo: demais membros (voluntários, co-orientador, membros externos, etc).

1.9) Houve parceria com empresa/instituição externa: () SIM () NÃO

Se sim, qual?

1.10) Houve algum fomento com empresa/instituição externa? () SIM () NÃO

Se sim, qual?

1.11) Projeto atendeu população em situação de risco? () SIM () NÃO

Se sim, quais?

1.12) Houve submissão do projeto a alguns dos órgãos abaixo:

a) Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP): () SIM () NÃO

Se sim, informe o número do protocolo:

b) Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA): () SIM () NÃO

Se sim, informe o número do protocolo:

c) Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen): () SIM () NÃO

Se sim, informe o número do protocolo:

1.13) Houve alteração dos objetivos propostos em relação ao projeto original? () SIM () NÃO

Se sim, justifique.

2) DESENVOLVIMENTO

2.1) Resumo

Descrever de forma sucinta o que foi realizado durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Máximo de 1500 caracteres (deverá conter introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão).

2.2) Palavras-chave

De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula.

2.3) Objetivos originais do projeto

Listar os objetivos originais do projeto.

2.4) Metodologia utilizada (material e métodos)

Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever o material e métodos utilizados.

2.5) Resultados e discussões

Descrever os resultados obtidos conectando-os com os objetivos propostos. Quando possível, utilize tabelas, gráficos, figuras, dentre outros, para facilitar a leitura e compreensão dos resultados.

Caso julgue necessário poderá ser descrito em sub-tópicos.

2.6) Conclusões

Apresentar os resultados finais corroborando aos objetivos propostos do projeto.

2.7) Referências Bibliográficas

Descrever as referências bibliográficas utilizadas e utilizar as normas da ABNT.

3) INFORMAÇÕES ADICIONAIS*

3.1) Relatar se há perspectivas de continuidade e possibilidades de desdobramento do trabalho.

3.2) Relatar os principais obstáculos ou dificuldades encontradas.

3.3) Descrever as contribuições da pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico para o IFSULDEMINAS e para o público externo.

3.4) Descrever se houve capacitação de recursos humanos e sua fixação na área do projeto.

3.5) Descrever se houve transferência de conhecimentos ou geração de novos produtos, tecnologias ou patentes.

**Observação: Quando qualquer um dos subitens acima não se encaixarem no seu projeto, por gentileza, descrever o termo “não se aplica”.*

4) INDICADORES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

4.1) Trabalhos científicos encaminhados ou publicados

Listar os trabalhos encaminhados ou publicados em eventos técnico-científicos, periódicos, revistas especializadas, relatórios ou notas técnicas, outros. Listar com a referência bibliográfica completa de acordo com as normas da ABNT. Caso não haja trabalhos publicados mencionar que “não houveram publicações de trabalhos”.

4.2) Participações em Eventos (congressos, simpósios, jornadas, mesas redondas, cursos, etc)

Listar as participações em eventos, contendo nome e data do evento.

4.3) Inovação

Enumerar serviços tecnológicos realizados e submissão de propriedade intelectual. Caso este item não se aplique ao seu projeto, escrever o termo “não se aplica”.

5) AVALIAÇÕES

5.1) DO ORIENTADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO ORIENTADO(A)

O orientador deverá fazer a apreciação do desempenho/contribuição do bolsista/voluntário no desenvolvimento das atividades do projeto de extensão projeto específico, a linha de pesquisa, a equipe da instituição, dentre outros, e expor sua expectativa com relação ao término do trabalho.

5.2) AUTO AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

a) No geral, em termos de sua capacitação, amadurecimento e crescimento profissional, como você avalia as atividades desenvolvidas?

b) Avalie os itens abaixo, em uma escala de 1 a 5, sendo:

1 = muito fraca;

2 = fraca;

3 = regular;

4 = bom;

5 = excelente.

() Orientação recebida

() Infraestrutura da instituição

() Relacionamento com a equipe de pesquisa

() Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

() Oportunidades para conseguir emprego na área do projeto

Declaramos verdadeiras as informações descritas neste relatório.

Muzambinho-MG, __ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) bolsista